



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 504, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.864, de 4 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 1.133, de 13 de agosto de 2024 e pela Portaria nº 1.824, de 1º de dezembro de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 1.670, de 7 de novembro de 2025; o e-mail encaminhado pela servidora docente Cláudia Alves de Sousa Muniz, ao Gabinete da Reitoria, em 6 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora docente Cláudia Alves de Sousa Muniz da função de membro suplente do Conselho de Administração – Consad da Ufersa.

Art. 2º A representação dos servidores docentes do Conselho de Administração passa a contar com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Francisco Edcarlos Alves Leite;
- b) Rafael Castelo Guedes Martins;
- c) Luís Morão Cabral Ferro; e
- d) Elmer Rolando Llanos Villarreal.

I - Membros Suplentes:

- a) Sharon Dantas da Cunha; e
- b) Jardel Dantas da Cunha.

Parágrafo único. Permanece inalterado o mandato das representações docentes no Conselho de Administração, até a conclusão do processo de escolha das novas representações, nos termos da Portaria nº 1.670, de 7 de novembro de 2025.

Art. 3º A representação dos servidores técnico-administrativos do Conselho de Administração possui a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Mônica Rafaela de Almeida; e
- b) Eurico Marx Sarmiento Pedroza.

II - Membros suplentes:

- a) Emerson Fabio da Silva Araujo; e
- b) Talles Rodrigo Barbosa de Aquino.

Parágrafo único. Permanece inalterado o mandato das representações técnico-administrativas no Conselho de Administração, a saber, de 2 (dois) anos, sendo permitida uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

recondução, em cumprimento ao § 2º do art. 33 do Estatuto da Ufersa, contados e nos termos da Portaria nº 1.824, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

